



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal  
**Baraúna**

Uma casa de todos

### EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2021

Altera o Projeto de Lei 006/2021, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020 privilegiando o pagamento de premiações das trajetórias culturais dos trabalhadores da cultura de Baraúna/RN.

O art. 1º passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º.** Fica a Prefeitura Municipal de Baraúna-RN autorizada a abrir um crédito adicional especial **em seu orçamento vigente**, por superávit financeiro, destinado ao pagamento de premiações das trajetórias culturais dos Agentes Culturais (personalidades, profissionais, grupos ou entidades) de Baraúna/RN, cujos recursos no montante de R\$ 222.042,02 (duzentos e vinte e dois mil e quarenta e dois reais e dois centavos) são provenientes da Lei nº 14.017/2020- Aldir Blanc- Ações Emergenciais do Setor Cultural; sendo utilizada a Unidade Orçamentária/Ação/Fonte/Região de Recurso adiante elencada, a saber:

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)			<b>222.042,02</b>
<b>02 021 SEC. MUN. DE CULTURA E JUVENTUDE</b>			<b>222.042,02</b>
	<b>2085 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA NO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC</b>		<b>222.042,02</b>
	3.3.90.31. PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP., E OUTROS	19400000 0001	222.042,02

Sala das Sessões: José Fernandes de Queiroz  
Baraúna/RN, 05 de agosto de 2021.

Fabício de Sousa Carvalho  
Presidente